

## ATA DE REUNIÃO

Em 23.05.2022, reuniram-se na sede da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, os representantes da Companhia e dos Sindicatos: SINTAEMA, SEESP, SINTIUS, SINQUISP e SASP, doravante denominados SINDICATOS, bem como, do CRF, da FENATEMA, ASCETESB e da AAPP na qualidade de observadores.

O Sr. Aruntho Savastano Neto, Diretor de Gestão Corporativa, iniciou os trabalhos, saudando a todos os presentes, agradecendo a presença na 3ª reunião de Negociação Coletiva 2022/2023.

Na sequência informou que após diversas gestões junto a Comissão de Política Salarial – CPS recebemos autorização somente para a concessão de reajuste sobre os salários e benefícios pelo índice de 12,26% (IPC-FIPE acumulado do período de 1º.mai.2021 a 30.abril.2022), o reconhecimento da data base para o dia 1º de maio de 2022, o reconhecimento da ultratividade das cláusulas não econômicas vigentes desde a Negociação Coletiva 2019/2020 e a manutenção atual percentual de Garantia no Emprego de 96%, a seguir detalhado:

ITEM	DE 2021 (R\$)	IPC-FIPE OFICIAL	PARA 2022 (R\$)	
1. Reajuste Salarial		12,26%		
2. Piso Salarial	1.753,10	12,26%	1.968,03	
3. Auxílio Creche	525,93	12,26%	590,41	
4. Auxílio Excepcional	1.051,86	2 X Aux.Creche	1.180,82	
5. Vale Refeição	Unitário	37,09	12,26%	41,64
	Qde./mês	24		24
	Total/mês	890,16	12,26%	999,36
6. Vale Alimentação	298,85	12,26%	335,49	
7. Gratificação de Férias – Parte Fixa	1.693,83	12,26%	1.901,49	
Gratificação de Férias – Parte Variável	35%		35%	

Ressaltou sobre a impossibilidade de criação ou ampliação de benefícios, pois os órgãos competentes do governo do Estado devem cumprir as determinações contidas no Ofício Circular CPS nº 01/2022, de 23.02.2022, bem como praticar uma política salarial unificada para todos os órgãos e empresas do Estado, não cabendo tratamento diferenciado para a CETESB, portanto, não há aprovação para atendimento das demais reivindicações dos sindicatos.

Informou que vem acompanhando as negociações das outras empresas do Estado, destacando que várias já fecharam suas negociações e concederão apenas o reajuste salarial e de benefícios pelo IPC-FIPE do período, como é o caso de: PRODESP (10,16% data base janeiro), CPTM (10,33% data base março), IPT (10,33% data base março), SABESP (12,26% data base maio) e CDHU (12,26% data base maio).

Prosseguindo, informou ainda que, em atendimento a legislação vigente será adequada a redação da cláusula 29 – Licença Adoção, passando para a nova redação a seguir:

“A CETESB concederá licença-maternidade de 120 dias ao empregado e a empregada que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança, nos termos dos artigos 392-A e 392-C da CLT e artigo 71-A da Lei nº 8.213, de 24.06.1991, com a redação dada pela Lei nº 12.873, de 24.10.2013.”

Por fim, informou que trata-se da última proposta da CETESB para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, bem como vem requer dos sindicatos a apresentação e submissão aos trabalhadores nas assembleias programadas para o dia 24.05.2022.

Prosseguindo a reunião, foi aberta a palavra para os representantes dos sindicatos, os quais pronunciaram:

#### POSICIONAMENTO DAS ENTIDADES:

Reconhecem que a negociação foi razoável frente à conjuntura atual, mas, não é a proposta adequada para defender em assembleia, pois esperava-se grandes avanços em razão da necessidade de reposições de perdas anteriores, como, por exemplo, o retorno da Cesta de Natal e o acréscimo de 1 Vale refeição mensal (de 24 vales para 25 vales), uma vez que consideram os custos desses benefícios insignificantes perante o orçamento da empresa e principalmente do estado.

Entendem que o governo não valoriza o trabalhador da CETESB por não apresentar nenhum avanço e que a questão deixou de ser financeira, mas sim de relação de confiança.

Reivindicam a concessão da estabilidade do delegado sindical, como forma de apresentar um avanço na negociação coletiva.

O Sinqusp reivindica ainda o pleito de liberação de um diretor da entidade, nos moldes do já concedidas ao SINATEMA, SINTIUS e SEESP.

Com relação ao PPR 2022, reivindicam a breve assinatura do Acordo Coletivo próprio, de maneira a garantir a sua implantação. Sobre esse ponto, a CETESB relata que entende que a PPR 2022 já recebeu as aprovações necessárias e que poderá assinar o Acordo Coletivo tão logo a presente Negociação Coletiva se encerre.

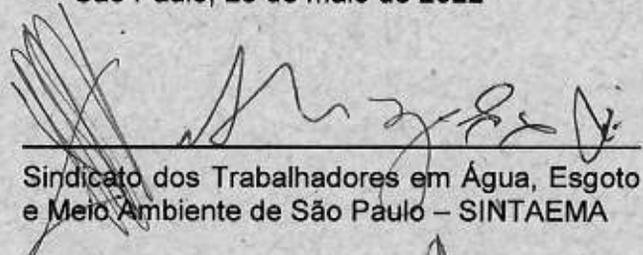
Com relação aos pleitos de redução do tempo de intervalo de refeição/descanso e banco de horas anual, os Sindicatos reafirmam que irão se reunir para unificação das pautas e a CETESB informa que aguarda o recebimento para início do processo de análise e discussão da viabilidade de implantação.

Comunicaram, por fim, que o Sintaema, Sinqusp, Seesp e Sasp realizarão assembleia na manhã de 24/05, e o SINTIUS comunicou que realizará sua assembleia as 18hs de 24/05.

São Paulo, 23 de maio de 2022



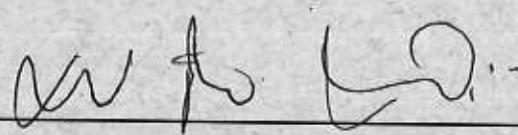
CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

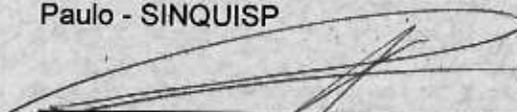


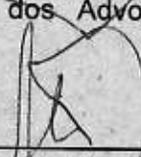
Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de São Paulo – SINTAEMA

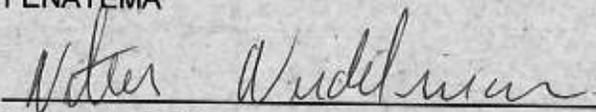
  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral  
Sul e Vale do Ribeira - SINTIUS

  
Sindicato dos Engenheiros no Estado de São  
Paulo - SEESP

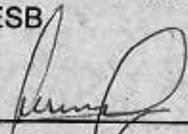
  
Sindicato dos Químicos, Químicos Industriais e  
Engenheiros Químicos do Estado de São  
Paulo - SINQUISP

  
Sindicato dos Advogados de São Paulo -  
SASP

  
Federação Nacional dos Trabalhadores em  
Energias, Água e Meio Ambiente -  
FENATEMA

  
Conselho de Representantes dos Funcionários  
- CRF

  
Associação dos Funcionários da CETESB -  
ASCETESB

  
Associação dos Aposentados, Pré  
Aposentados e Pensionistas da CETESB -  
AAPP

